MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUARTA, 12 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 281

SUPLEMENTO **01** DA EDIÇÃO N° 281

### **IMPRENSA OFICIAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães Araguatins-TO/CEP: 77950-000

### **AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: 2812025503

## SUMÁRIO

#### Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO /020-2025/PREF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /008-2025/PREF

### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2025

Pregão eletrônico 09-2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ: 30.910.524/0001-80

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimentos de veículos, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes junto a rede credenciada, de modo a atender toda a frota pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins/TO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 -

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 07/03/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais) SOB A TAXA ADMINISTRATIVA NEGATIVA DE 3,95 %

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025.

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

Ata de Registro de Preço, para:

registro de preços para Contratação de empresa especializada no

fornecimento de insumos e reagentes para para funcionamento do laboratório Municipal, visando atender as demandas do Município de Araguatins,

Processo Licitatório Nº: 8/2025 Processo Adm. Nº: 13/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:30 horas do dia 06/03/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 13 DE OUTUBRO, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: \*\*\*.\*\*\*.214-00, Fax: \*\*\*.\*\*\*.214-00, inscrito no CNPJ sob o nº 11.406.326/0001-30 , representado pelos(as) agentes FERNANDO RAMIREZ ROSAL MARINHO (Membro da Equipe de Apoio), MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA (Pregoeiro(a), VALDERICE MENDES DE ANCHIETA ALMEIDA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 21/2025, de 08/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 8/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/19, 1/20, 1/21, 1/32, 1/33, 1/39, 1/40, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/55, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/73, 1/74, 1/77, 1/89, 1/122, 1/123	NOME: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:32.534.969/0001-39 ENDEREÇO:Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N, QI 07 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6330281661 EMAIL:licitacao@ckhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: KARIELLO SOUSA COELHO CPF: ***.***.831-53
1/36, 1/52, 1/53, 1/54, 1/64, 1/121	NOME: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:23.384.022/0001-06 ENDEREÇO:Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, S/N, LOTE 15 SALA 04 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6391015518 EMAIL:contato@empresamacro.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA CPF: ***.***.362-63

	NOME: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CPF/CNPJ:04.724.729/0001-61 ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, S/N, QD.14 LT.20 - FAIÇALVILLE FONE:6239450350 EMAIL:documentacao@maxlabgo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA CPF: ***.***.801-82
1/15, 1/37, 1/38, 1/41, 1/111, 1/114, 1/125	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:AVENIDA PERIMETRAL SUL 639, S/N, null - VILA PEDROSO FONE:6392927667 EMAIL:licitacoes@rosafarm.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: THALES GUILHERME SILVA CAMPOS CPF: ***.***.576-19

visando a registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para para funcionamento do laboratório Municipal, visando atender as demandas do Município de Araguatins,

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constituise em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 8/2025
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade

solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 8/2025

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## **DO REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS		QTD	DUTOS HOSPITALARES LTDA ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 16	UN	100,0000	AGULHAS 25X0,70 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7,9900	799,0000
l / 19	UN	100,0000	ALGODÃO HIDROFILO DE 500 G	POLAX	15,5100	1.551,000
1 / 20	UN	20,0000	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÃMBAR DE 250 ML	J.PROLAB	3,4400	68,8000
1 / 21	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250 ML	J.PROLAB	3,4700	69,4000
1 / 32	UN	200,0000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DESCARTAVEL, EM PAPELÃO AUTORIZADO PELA ANVISA, CAPACIDADE 20 LITROS.	DESCARBOX	7,2300	1.446,0000
1 / 33	UN	2.000,0000	COLETOR UNIVERSAL	CRAL	0,4900	980,0000
1 / 39	UN	50,0000	GAZES DOBRADAS COM 8 CAMADAS, 09 FIOS/CM E 05 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	SPK	15,9900	799,5000
1 / 40	UN	300,0000	LÂMINA PARA MICRÓSCOPIA PONTA LISA,26X76 MM, NÃO LAPIDADA ESPESSURA 1,0 -1,2 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	LABOR	4,6800	1.404,0000
1 / 47	UN	100,0000	LENÇOL DESCARTAVÉL 70CM X 50CM, DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS	DESCARBOX	10,8900	1.089,0000
1 / 48	UN	150,0000	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9X 20 CM,POLIETILENO/POLIESTEINA COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	9,0400	1.356,0000
1 / 49	СХ	300,0000	MÁSCARA N 95 CAIXA COM 20 UNIDADES,100% POLIPROLIPENO' HIPOALERGICA	ALLIANCE	12,7900	3.837,0000
1 / 50	UN	200,0000	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE 20 CM X21 CM	NOTAVEL	16,9900	3.398,0000
1 / 55	UN	150,0000	MÁSCARA DESCARTAVÉL TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, 100% POLIETILENO, HIPOALÉRGICA.	OLIMED	4,3700	655,5000
1 / 61	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVÉL COM AGULHAS 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	33,2700	3.327,0000
1 / 62	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVÉL COM AGULHAS 05 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	24,3100	2.431,0000
1 / 63	UN	100,0000	SERINGAS DESCARTAVÉL COM AGULHAS 03 ML CAIXA COM 100 IUNIDADES	SR	21,7500	2.175,0000
1 / 65	UN	200,0000	TOUCA COM ELÁSTICO SAFONADA 100% POLIPROPILENO ,POLIESTER COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FARMATEX	5,9900	1.198,0000
1 / 66	UN	100,0000	TOUCA COM ELÁSTICO SAFONADA 100% POLIPROPILENO POLIESTER NA CORA ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	SPK	7,4900	749,0000
1 / 73	UN	1.000,0000	TUBO DE VIDRO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3, VOLUME 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	NEO VACCUMI	0,6100	610,0000
1 / 74	UN	1.000,0000	TUBO DE VIDRO ESTÉRIL GEL SEPARADOR PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO, VOLUME 5 ML	LABOR	1,0200	1.020,0000
1 / 77	UN	100,0000	AGULHAS 20X0,7 MM DESCARTAVÉIS PARA COLETA A VÁCUO DE SANGUE CAIXA COM 100 UNIDADE	LABOR IMPORT	26,9900	2.699,0000
1 / 89	UN	100,0000	SACOS BRANCOS LEITOSO DE 100 LITROS PARA DESCARTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.	HEALTH CLEAN	40,9900	4.099,0000
1 / 122	UN	150,0000	SCALP PARA COLETA A VACUO COM DOIS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25 G CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	48,5900	7.288,5000
1 / 123	UN	75,0000	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO 50CM x 50CM.	DESCARBOX	10,4900	786,7500

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 36	UN	30,0000	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE VIDRO COM HASTE ÚNICA DE ARAME COM ESPIRAL MODELO CRINA DE CAVALO EM CERDAS.	MYLABOR	30,7067	921,2010
1 / 52	UN	200,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA (P) LATEX COM PÓ, DESCARTAVÉL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	22,9100	4.582,0000
1 / 53	UN	100,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA (M) LATEX COM PÓ, DESCARTAVÉL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	22,9100	2.291,0000
1 / 54	UN	100,0000		MEDIX	22,9100	2.291,0000
1 / 64	PC	75,0000	SWAB ESTÉRIL COLETA DE AMOSTRAS HASTE DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UND.	MEDIX	20,0000	1.500,0000
1 / 121	UN	50,0000	CURATIVO ADESIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PÓS COLETA DE	MEDIX	14,5000	725,0000
TOTAL:	12.310,2010		SANGUE, ROLO COM 500 UNIDADES			
			PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS		1	1
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL
1/1	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PEREFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	118,0000	590,0000
1/2	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO EM VOLUME FIXO DE 25 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU	PEGUEPET	220,0000	1.100,0000
1/3	UN	5,0000	FUNCIONAMENTO. MICROPIPETA	PEGUEPET	315,0000	1.575,0000
1/3	UN	5,0000	MICROPIFEIA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	315,0000	1.575,0000
1 / 4	UN	5,0000	INICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 100 MICROLITOS., PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	260,0000	1.300,0000
1/5	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO 200 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	370,0000	1.850,0000
1 / 6	UN	5,0000	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 500 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.	PEGUEPET	299,0000	1.495,0000
1/7	UN	5,0000	MICROPÍPETA AUTÓMATICA,	PEGUEPET	399,0000	1.995,000
			MONOCANAL, MOLDADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE VOLUME FIXO DE 1000 MICROLITROS. PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS QUE ASSEGURA UMA ESTABILIDADE PERFEITA DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.		(Ties	
1 / 8	UN	5,0000	CRONOMETRO DE MESA DIGITAL COM TIMER DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA.	ML	174,0000	870,0000
1/9	UN	50,0000	DE 21 MM REVESTIDO EM PVC.	OLEN	71,6500	3.582,500
1 / 10	UN	20,0000	PLACA ESCAVADA DE VIDRO PARA VDRL, PLACA KLINE 60X80X5 MM COM 12 ESCAVAÇÕES.	GLOBAL	128,0000	2.560,000
1 / 11	UN	20,0000	PIPETA DE WESTERGREEN 200 MM DE VIDRO PARA VHS.	PRECISION	12,2800	245,6000
1 / 12	UN	5,0000	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVÉL DE 10 Á 100 U/L, FEITO DE PLÁSTICO ABS RESISTENTE,POSSUI VISOR COM SISTEMA DE NUMEÇÃO	PEGUEPET	880,2400	4.401,200
1/13	UN	5,0000	DIGITAL MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVÉL DE 100 Á 1000 U/L, FEITO DE PLÁSTICO ABS RESISTENTE POSSUI; VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO DIGITAL.	PEGUEPET	921,0000	4.605,000
1 / 14	UN	5,0000	SUPORTE EM ACRILICO PARA ACOMODAR ATÉ 5 MICROPIPETAS	CRAL	320,0000	1.600,0000
1 / 17	UN	12,0000	MONOCANAL. ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12	JFERES	76,0000	912,0000
1 / 18	FR	10,0000	UNIDADES ÁLCOOL METILICO FRASCO COM	NEON	71,6500	716,5000
1 / 22	UN	100,0000	AVENTAL DESCARTAVÉL PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	16,0000	1.600,000
1 / 23	FR	20,0000	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	57,3200	1.146,400

1 / 24	FR	5,0000	AZUL DE METILENO FOSFATADO	NEWPROV	53,2200	266,1000
1 / 25	FR	50,0000	PARA COLORAÇÃO DE MALÁRIA DESCORANTE PARA METODO DE	NEWPROV	305,0100	15.250,5000
1/26	FR	10,0000	GRAM FRASCO COM 500 ML FUSCINA FENILADA, CORANTE PARA	NEWPROV	49,1300	491,3000
			MÉTODO DE GRAM FRASCO 500 ML			
1 / 27	FR	10,0000	CORANTE GIEMSA FRASCO DE 500 ML	NEWPROV	131,0100	1.310,1000
1 / 28	FR	10,0000	LUGOL FORTE, SOLUÇÃO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	NEWPROV	229,2700	2.292,7000
1 / 29	FR	10,0000	FRASCO DE 500 ML. LUGOL PARA GRAM 1%.	NEWPROV	186,2800	1.862,8000
1 / 30	FR	20,0000	VIOLETA DE GENCIANA, CORANTE PARA METODO DE GRAM FRASCO DE	NEWPROV	57,3200	1.146,4000
1/31	KI	20,0000	500 ML KIT INSTANT PROV, CONJUNTO DE	NEWPROV	120,7800	2.415,6000
1,31		20,0000	CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM	in a market	120,7000	2.123,0000
1/34	UN	100,0000	HEMATOLOGIA EPENDORF 1 ML PACOTE COM 100	OLEN	112,5900	11.259.0000
	UN		UNIDADES	OLEN		,
1 / 35		100,0000	EPENDORF 2 ML PACOTE COM 100 UNIDADES		126,9200	12.692,0000
1 / 42	UN	100,0000	LÂMINULAS P/ MICROSCOPIA 22X22 MM, PACOTE CAIXA COM 100	GLOBAL 12,2800		1.228,0000
1 / 43	UN	100,0000	UNIDADES. LÂMINULASPARA MICROSCOPIA 18X18 MM, PACOTE CAIXA COM 100	GLOBAL	10,0000	1.000,0000
1 / 45	UN	20,0000	UNIDADES. LÂMPADA PARA MICRÓSCOPIA (20W.6 V-G4), PARA MICROSCOPIA	OSRAM	219,0400	4.380,8000
1 / 46	СХ	50,0000	NIKON ECLIPSE E200. LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PONTURA	24,0000	1.200,0000
			PARA PUNÇÃO, DE COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CX COM 200 UNIDADES.			
1 / 57	UN	10,0000	PROVETA GRADUADA DE 50 ML DE PLÁSTICO	JP	15,0000	150,0000
1 / 58	UN	100,0000	PONTEIRA AMARELA DE 0-100 MICROLITROS, PCOTE COM 1000	OLEN	38,8900	3.889,0000
1/59	UN	100,0000	UNIDADES. PONTEIRA AZUL DE 0-1 ML, PACOTE	OLEN	40,9400	4.094,0000
1/60	UN	50,0000	COM 50 UNIDADES PORTA LÂMINA DE PLÁSTICO	CRAL	188,3300	9.416,5000
			CAPACIDADE 03 LÂMINAS. FORMATO CILINDRO E TAMPA ROSQUIÁVEL.			
1 / 68	UN	2.000,0000	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO (P) 12X75 FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO REDONDO E	PRECISION	0,6100	1.220,0000
1 / 69	UN	30,0000	SEM TAMPA  PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE COM 100 (DISCOS COM ESPESSURA	JP	30,7100	921,3000
1 / 70	UN	100,0000	205 UM). PIPETA GRADUADA 3 ML DE	CRAL	143,2900	14.329,0000
1,70		100,0000	PASTEUR, MATERIAL POLIETILENO 60 MM, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMETRO PONTA 20 MM DIAMETRO 3MM.	0.0.5	113,2300	1.323,0000
1 / 71	UN	100,0000	MICROTUBO TIPO EPPENDORF DE CENTRIFUGAÇÃO TRANSPARENTE DE	OLEN	80,0000	8.000,0000
1 / 72	FR	10,0000	2 ML PACOTE COM 500 UNIDADES  ÓLEO DE IMERSÃO PARA	NEWPROV	58,0000	580,0000
	0		MICRÓSCOPIA ÓTICA FRASCO COM 100 ML			·
1 / 75	UN	100,0000	TUBO DE VIDRO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% CAIXA COM 100	CRAL	2,1200	212,0000
1 / 78	UN	20,0000	UNIDADES , VOLUME DE 3,6 ML. COOMBS INDIRETO, ANTI IGG	SCAN	102,3400	2.046,8000
			MONOESPECIFICO, TESTE ANTIGLOBULINA DIRETA E INDIRETA			
1 / 79	UN	50,0000	KIT CONTENDO 10 ML TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI A	SCAN	60,0000	3.000,0000
1/80	UN	50,0000	TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI B TIPAGEM SANGUINEA SORO ANTI D	SCAN SCAN	65,0000 120.0000	3.250,0000 6.000,0000
-t((X))			(ANTI-RH)		.,	·
1 / 82	KI	200,0000	VDRL TESTE NÃO TREPONÊMICOS, KIT CONTENDO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO 50 ML	WAMA	80,0000	16.000,0000
1 / 83	FR	100,0000	TIRAS TESTES PARA URIANALISE USADA PARA DETERMINAÇÃO	WAMA	55,0000	5.500,0000
DAY.	( July		SEMIQUATINTATIVA DE 10 PARÂMENTROS NA URINA, FRASCO			
Y	968		COM 100 TIRAS, PARA USO NO ANALISADOR URIVISION DA WAMA.			
1 / 84	KT	100,0000	PCR LATEX COM CARTÕES VISUALIZADORES E PALITOS	WAMA	45,0000	4.500,0000
1 / 85	UN	50,0000	DESCARTAVEIS FATOR REUMATOIDE LATEX COM	WAMA	58,0000	2 900 0000
1 / 85	JIN	50,0000	CARTÕES VISUALIZADORES E PÁLITOS DESCARTAVÉIS	MANIA	30,0000	2.900,0000
1 / 86	UN	50,0000	ASLO LATEX COM CARTÕES VISUALIZADORES E PÁLITOS	WAMA	78,0000	3.900,0000
1 / 87	FR	100,0000	DESCARTAVEIS TESTE BHCG QUALITATIVO EM TIRA	ACRO	45,0000	4.500,0000
			REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NO SORO E NA			
1 / 88	UN	100,0000	URINA, FRASCO COM 50 TIRAS. ÁGUA DIONIZADA PARA USO EM	ASFER	5,0000	500,0000
<u></u>	<u></u> _	<u></u>	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS, FRASCO DE 1 LITRO	<u> </u>		
1/90	FR	30,0000	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS	VIXTAL	788,1200	23.643,6000
			CÉLULAS SANGUINEAS COMPATIVÉL COM O ANALISADOR HEMATOLÓGICO			
1/91	FR	30,0000	SDH-20 LABTEST SOLUÇÃO LISANTE PARA USO NO ALISADOR DE HEMATOLOGIA SDH-20	VIXTAL	1.875,1100	56.253,3000
1 / 95	UN	10,0000	LABTEST FILTRO DO SISTEMA LÍQUIDO PARA O	MINDRAY	716,4700	7.164,7000
			ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120			
1 / 96	UN	5,0000	PARAFILM M ROLO 10,16 CM X 38,10 M PARA, USO EM LABORATÓRIO DE	AMEDICA	450,0000	2.250,0000
1/97	UN	3.000 0000	ANÁLISES CLINICAS. TUBO CÔNICO EM PLÁSTICO,	CRAL	1,0000	3.000,0000
[-, 5,		3.000,0000	GRADUADO, COM TAMPA PARA CENTRIFUGAÇÃO DE URINA		,0000	2.000,0000
			I			

GARROTE PARA COLETA DE SANGUE MEDIX 1/38 UN 10.0000 1.5000 15.0000 LATEX-FREE EM TIRAS 100,0000 1 / 41 ÂMINA PARA MICRÓCOPIA PONTA UN FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES 26X76 MM, ESPESSURA 1.0 -1.2 MM 1 / 111 UN 12,0000 BILIRRUBINA DIRETA, REAGENTE BIOTECNICA 239,5000 2.874,0000 COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE BIOQUÍMICA MINDRAY BS120 FOSFATASE ALCALINA, REAGENTE COMPATIVÉL COM O ANALISADOR DE 1 / 114 12,0000 BIOTECNICA 249,9900 2.999,8800 BIOQUÍMICA MINDRAY BS120 ÁLCOOL 99% UN 7.512.6800

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações

assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 8/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto

em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- l. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- **III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- **III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- **IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- **V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

# DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da

Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
- **II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- **III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser

requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 8/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 8/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	ARAGUATINS, 7 de março de 2025				
-	GESTOR DO FMS				
-	MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA				
	PREGOEIRO(A)				
CONTRATADA	A(S):				
CK CC	MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	.TDA			

$M\Delta CRO$	<b>DBUDII</b>	TOS F	SERVICOS	

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.